



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº. 098 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

*“Altera dispositivo do Decreto nº. 096, de 21 de junho de 2021.”*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- **CONSIDERANDO** as medidas restritivas fixadas no Decreto nº. 096, de 21 de junho de 2021, em combate à disseminação do Novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** as particularidades da Rede Estadual de Educação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos II e III do art. 11, “do Decreto nº. 096, de 21 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. Ficam determinadas a partir do dia 22/06/2021, as seguintes regras de funcionamento no âmbito do funcionalismo municipal:*

*(...)*

*II – suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, com a manutenção das aulas online e autorização para atividades de planejamento, e das aulas presenciais na rede estadual de ensino, sendo que as aulas na rede estadual de ensino retornarão a partir do dia 28/06/2021;*

*III – suspensão do transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, assim como do transporte intermunicipal de estudantes, inclusive alunos da APAE, com retorno exclusivamente do transporte dos alunos da rede estadual de ensino a partir do dia 28/06/2021;”*

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 22 de junho do ano de 2021.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa